



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

005/2025

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos públicos, altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 844/2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 844/2013 para a vigorar com a redação determinada pelo Anexo 01 desta Lei Complementar.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal nº 844/2013 passa a vigorar com a redação determinada pelo Anexo 02 desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Anexo III da Lei Municipal nº 844/2013 passa a vigorar com a redação determinada pelo Anexo 03 desta Lei Complementar.

Art. 4º - Fica criado, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paineiras, o seguinte cargo comissionado:

I - Gerente de Recursos Humanos:

- Vaga: 01 (uma)
- Remuneração: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
- Escolaridade: Ensino Médio completo
- Recrutamento: Restrito
- Jornada Semanal de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Atribuições: Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à gestão de pessoas no âmbito da administração municipal; supervisionar rotinas de folha de pagamento, cadastro funcional, benefícios, controle de frequência e demais atos de vida funcional; assessorar a Secretaria competente nas políticas de valorização e desenvolvimento de pessoal; monitorar indicadores de desempenho e propor melhorias nos processos de recursos humanos.

Art. 5º - Fica criada no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paineiras, as seguintes vagas nos respectivos cargos:

I – 02 (duas) vagas no cargo de Chefe de Divisão, passando de 10 para 12 vagas, mantendo-se as atribuições e requisitos conforme consta na Lei Municipal nº 844/2013.

Art. 6º - Ficam extintos os cargos efetivos de Odontólogo, Técnico em Laboratório e Técnico de Enfermagem II, constantes da Lei Municipal nº 844/2013.



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

Art. 7º - A jornada semanal de trabalho do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do quadro de servidores públicos do Município de Paineiras, fica majorada de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, publicará os novos anexos da Lei Municipal nº 844/2013, adequando-os às alterações promovidas por esta Lei Complementar.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 06 de agosto de 2025.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

ANEXO 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ANEXO I DA LEI Nº 844/2013					
CARGOS	VENCIMENTO	NÍVEL / GRAU	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JST
Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	I-1	44	Alfabetizado	30
Agente Comunitário de Saúde	3.036,00	III-1	11	Ensino Médio Completo	40
Agente Epidemiológico	3.036,00	III-1	3	Ensino Médio Completo	40
Almoxarife	1.917,79	IV-1	1	Ensino Fundamental Completo	30
Assessor Jurídico	2.877,86	VII-1	1	Ensino Superior Completo em Direito - Registro no Conselho de Classe	40
Assistente Social	2.877,86	VII-1	2	Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe	30
Assistente Social II	1.917,79	IV-1	2	Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe	20
Atendente da Praça de Esportes	1.518,00	I-1	2	Alfabetizado	44
Atendente de Consultório Dentário	1.595,13	II-1	1	Ensino Médio Completo	30
Auxiliar Administrativo	1.917,79	IV-1	13	Ensino Médio Completo	30
Auxiliar de Biblioteca	1.917,79	IV-1	2	Ensino Médio Completo	30
Auxiliar de Saúde	1.917,79	IV-1	8	Ensino Médio Completo	30
Auxiliar Técnico em Alimentação	1.917,79	IV-1	1	Ensino Médio Completo	30



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

Barqueiro	1.917,79	IV-1	1	Alfabetizado - Carteira de Arraas	40
Bombeiro	1.595,13	II-1	1	Ensino Fundamental Incompleto- 4ª série	40
Coveiro	1.518,00	I-1	1	Ensino Médio Completo	40
Educador Social	1.518,00	I-1	2	Ensino Médio Completo	40
Eletricista	1.595,13	II-1	1	Ensino Fundamental Incompleto- 4ª série	40
Enfermeiro	3.816,09	X-1	4	Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe	40
Engenheiro Civil	4.439,31	XV-1	1	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil - Registro no Conselho de Classe	30
Farmacêutico	2.877,86	VII-1	2	Ensino Superior Completo em Farmácia - Registro no Conselho de Classe	20
Fiscal Municipal	1.917,79	IV-1	1	Ensino Médio Completo	30
Fiscal Sanitário	1.917,79	IV-1	1	Ensino Médio Completo	30
Fisioterapeuta	4.101,42	XII-1	1	Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no Conselho de Classe	40
Fisioterapeuta II	1.917,79	IV-1	3	Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no Conselho de Classe	20
Fonoaudiólogo	3.084,97	VIII-1	1	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia - Registro no Conselho de Classe	20
Gari	1.518,00	I-1	10	Alfabetizado	30
Horticultor	1.518,00	I-1	2	Alfabetizado	40
Mecânico	3.816,09	X-1	1	Ensino Fundamental Incompleto	40
Médico Clínico Geral	17.228,34	XIV-1	1	Curso Superior Completo em Medicina - Especialização em Clínica Médica - Registro no Conselho de Classe	40
Médico Veterinário	3.736,99	IX-1	1	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária - Registro no Conselho de Classe	30



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

Motorista	2.398,95	VI-1	20	Ensino Fundamental Incompleto - CNH Categoria "D"	40
Nutricionista	2.218,96	V-1	1	Ensino Superior Completo em Nutrição - Registro no Conselho de Classe	30
Operador de Máquinas	2.877,86	VII-1	6	Ensino Fundamental Incompleto- 4ª série- CNH Categoria "B"	40
Operário	1.518,00	I-1	13	Alfabetizado	40
Pedreiro	1.917,79	IV-1	3	Ensino Fundamental Incompleto- 4ª série	20
Psicólogo	2.218,99	V-1	5	Ensino Superior Completo em Psicologia - Registro no Conselho de Classe	30
Secretária Administrativa	3.084,97	VIII-1	2	Ensino Médio Completo	30
Técnico em Agropecuária	2.398,95	VI-1	1	Curso Técnico em Agropecuária- Registro no Conselho de Classe	30
Técnico em Contabilidade	5.034,11	XIII-1	1	Curso Técnico em Contabilidade- Registro no Conselho de Classe	30
Técnico em Enfermagem	2.557,05	XVII-1	2	Curso Técnico em Enfermagem-Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Enfermagem da UPA	2.812,75	XVI	12	Curso Técnico em Enfermagem-Registro no Conselho de Classe	44
Técnico em Laboratório	2.398,95	VI-1	2	Ensino Técnico em Laboratório – Registro no Conselho de Classe	30
Técnico em Radiologia	1.917,79	IV-1	1	Ensino Médio Completo acrescido do Curso Técnico em Radiologia / Registro no Conselho de Classe	20
Técnico em Radiologia II	1.518,00	I-1	1	Ensino Médio Completo acrescido do Curso Técnico em Radiologia / Registro no Conselho de Classe	15
Tesoureiro	2.398,95	VI-1	1	Ensino Médio Completo	30
Vigilante	1.518,00	I-1	3	Alfabetizado	40



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

ANEXO 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ANEXO II DA LEI Nº 844/2013					JST
CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	Dedicação Exclusiva	
Chefe de Departamento	4	3.059,45	Ampla		
Chefe de Divisão	12	2.398,95	Ampla		
Chefe de Gabinete	1	3.816,09	Ampla		
Chefe de Seção	1	1.518,00	Ampla		
Controlador Interno	1	3.209,80	Restrito		
Coordenador da Atenção Primária à Saúde	1	2.841,43	Restrito		
Coordenador da Vigilância Sanitária	1	1.758,65	Ampla		
Coordenador de Licitações e Contratos	1	3.059,45	Restrito		
Coordenador de Vigilância em Saúde	1	2.841,43	Restrito		
Coordenador do Controle e Combate às Endemias	1	3.036,00	Ampla		
Coordenador do CRAS	1	2.398,95	Ampla		
Coordenador do Pronto Atendimento	1	3.816,09	Ampla		
Coordenador do PSF	1	3.816,09	Ampla		
Coordenador do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT	1	3.059,45	Ampla		
Encarregado da Garagem	1	1.518,00	Ampla		



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

Encarregado da Praça de Esportes	1	1.917,79	Amplo	
Encarregado de Obras	1	2.398,95	Amplo	
Encarregado de Turmas Urbanas	1	1.595,13	Amplo	
Encarregado do Cemitério	1	1.917,79	Amplo	
Motorista do Gabinete	1	2.398,95	Amplo	
Secretária do Gabinete	1	2.398,95	Amplo	
Secretário Municipal	6	2.872,72	Amplo	
Gerente de Recursos Humanos	1	4.200,00	Restrito	
Superintendente de Saúde Pública	1	4.604,01	Amplo	

ANEXO III DA LEI N° 844/2013										
Nível	Grau 1		Grau 2		Grau 3		Grau 4		Grau 5	
	Vencimento Básico	Grau 1 + 5%	Grau 2 + 5%	Grau 3 + 5%	Grau 4 + 5%	Grau 5 + 5%				
I	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40				
II	R\$ 1.595,13	R\$ 1.674,89	R\$ 1.758,63	R\$ 1.846,56	R\$ 1.938,89	R\$ 2.035,84				
III	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	R\$ 3.514,55	R\$ 3.690,28	R\$ 3.874,79				
IV	R\$ 1.917,79	R\$ 2.013,68	R\$ 2.114,36	R\$ 2.220,08	R\$ 2.331,09	R\$ 2.447,64				
V	R\$ 2.218,99	R\$ 2.329,94	R\$ 2.446,44	R\$ 2.568,76	R\$ 2.697,20	R\$ 2.832,06				
VI	R\$ 2.398,95	R\$ 2.518,90	R\$ 2.644,84	R\$ 2.777,08	R\$ 2.915,94	R\$ 3.061,74				
VII	R\$ 2.877,86	R\$ 3.021,75	R\$ 3.172,84	R\$ 3.331,48	R\$ 3.498,06	R\$ 3.672,96				
VIII	R\$ 3.084,97	R\$ 3.239,22	R\$ 3.401,18	R\$ 3.571,24	R\$ 3.749,80	R\$ 3.937,29				
IX	R\$ 3.736,99	R\$ 3.923,84	R\$ 4.120,03	R\$ 4.326,03	R\$ 4.542,33	R\$ 4.769,45				
X	R\$ 3.816,09	R\$ 4.006,89	R\$ 4.207,24	R\$ 4.417,60	R\$ 4.638,48	R\$ 4.870,41				
XI	R\$ 3.835,91	R\$ 4.027,71	R\$ 4.229,09	R\$ 4.440,55	R\$ 4.662,57	R\$ 4.895,70				
XII	R\$ 4.101,42	R\$ 4.306,49	R\$ 4.521,82	R\$ 4.747,91	R\$ 4.985,30	R\$ 5.234,57				
XIII	R\$ 5.034,11	R\$ 5.285,82	R\$ 5.550,11	R\$ 5.827,61	R\$ 6.118,99	R\$ 6.424,94				
XIV	R\$ 17.228,34	R\$ 18.089,76	R\$ 18.994,24	R\$ 19.943,96	R\$ 20.941,15	R\$ 21.988,21				
XV	R\$ 4.439,31	R\$ 4.661,28	R\$ 4.894,34	R\$ 5.139,06	R\$ 5.396,01	R\$ 5.665,81				
XVI	R\$ 2.812,75	R\$ 2.953,39	R\$ 3.101,06	R\$ 3.256,11	R\$ 3.418,92	R\$ 3.589,86				
XVII	R\$ 2.557,05	R\$ 2.684,90	R\$ 2.819,15	R\$ 2.960,11	R\$ 3.108,11	R\$ 3.263,52				